



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 928, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Cria cargo efetivo e altera os vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal de Apiacá e dá outras providências”.”

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Apiacá-ES, o cargo de provimento efetivo mediante concurso público de provas ou de provas e títulos de Procurador Jurídico Legislativo.

Art. 2º As atribuições e a remuneração relativa ao respectivo cargo criado por esta Lei, são os definidos no anexo I.

Art. 3º A remuneração do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Apiacá, fica alterado conforme o anexo II desta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento do Município de Apiacá-ES.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Apiacá/ES, 21 de fevereiro de 2017.


FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

